



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 216

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 169/2018

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SARANDI TRATORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.266.575/0001-85, localizada na Avenida Ademar Bornaia, 629, Jardim Europa, Município de Sarandi – Paraná, neste ato representado por Odaír Vitoriano, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.503.448-3, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 206.385.409-25, residente e domiciliada na Rua Imbuia, 101 – Jardim Vitória, Município de Maringá - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 048/2018, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA NOVA, POTENCIA BRUTA DE 125 HP, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 872611/2018**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Item de R\$ 265.200,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme a descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR TURBOALIMENTADO DA MARCA CUMMINS, QSB 6.7, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, 6 CILINDROS, CABINE FECHADA ROPS PRESSURIZADA ORIGINAL DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO, MOTOR COM POTÊNCIA BRUTA DE 160 HP, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA CAÇAMBA 2,0 M ³ COM DENTES PARAFUSADOS, TRANSMISSÃO COM 4 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ, PESO OPERACIONAL DE 11.500 KG, PNEUS NOVOS 17-5-25 L3, 16 LONAS	LUIGONG	1,00	UN	R\$ 265.200,00	R\$ 265.200,00

SARANDI TRATORES LTDA.

M



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 297

	COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRAÇÃO DO EQUIPAMENTO					
TOTAL						R\$ 265.200,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito subseqüente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	002 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.606.2001.1028
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SARANDI TRATORES LTDA.

6



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



	04350 – 00889 – CONV. N.º 872611/2018 – AQUIS. MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NOVA
--	---

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;

SARANDI TRATORES LTDA.

2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Constituído em 18 de Novembro de 1962



II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

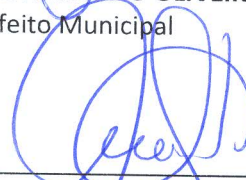
CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 05 de Dezembro de 2018.

Contratante:

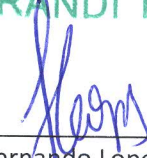

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:


SARANDI TRATORES LTDA

SARANDI TRATORES LTDA


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

77.266.575/0001-85
SARANDI TRATORES
LTDA
Av. Ademar Bornia, 629
Jd. Europa - CEP: 87.113-000
SARANDI - PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: SARANDI TRATORES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 77.266.575/0001-85, localizada na Avenida Ademar Borna, 629, Jardim Europa, Município de Sarandi – Paraná.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA NOVA, POTENCIA BRUTA DE 125 HP, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 872611/2018”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	PÁ CARREGADEIRA NOVA, SOBRE RODAS, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR TURBOALIMENTADO DA MARCA CUMMINS, QSB 6.7, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, 6 CILINDROS, CABINE FECHADA ROPS PRESSURIZADA ORIGINAL DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO, MOTØR COM POTÊNCIA BRUTA DE 160 HP, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA CAÇAMBA 2,0 M³ COM DENTES PARAFUSADOS, TRANSMISSÃO COM 4 MARCHAS À FRENTE E 3 À RÉ, PESO OPERACIONAL DE 11.500 KG, PNEUS NOVOS 17-5-25 L3, 16 LONAS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E A TRAÇÃO DO EQUIPAMENTO	LUIGONG	1,00	UN	R\$ 265.200,00	R\$ 265.200,00
TOTAL						R\$ 265.200,00

Valor Total do Item de R\$ 265.200,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2018.

Vigência: 04/12/2019.

EDITAIS

FLS. Nº 222



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 06.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCIA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE: (41) 3644.1359

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONDAÇÃO/LOGO, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 21 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.952,36 (Dois Mil Noventa e Cinco e Trinta e Seis Centavos) mensais, perfazendo um total global de R\$ 35.428,32 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

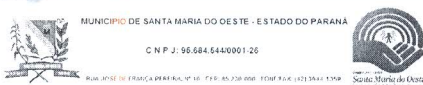
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de Francia Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Informações: (41) 3644 1359.
Santa Maria do Oeste - PR, 05 de Dezembro de 2018.

VIVIANE LUCKS PENTEADO

DIRETORA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 06.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCIA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE: (41) 3644.1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.684.644/0001-26, com sede na Rua José de Francia Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: DELIA VICENTINI CREMASCO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, localizada na Rua 24 de Outubro, 635, Santa Cruz, Município de Itaipava - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 871625/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	COLHEIDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR TURBOALIMENTADO DA MARCA CUMMINS, QSB 6,7, DIESEL TRACÇÃO 4x4, 6 CILINDROS, CABINE FECHADA, ROLOS PRESSURIZADA ORIGINAL DO FABRICANTE, AR CONDICIONADO, MOTOR COM POTENCIA BRUTA DE 160 HP, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DA CAÇAMBA 2,0 m³, COM DENTES PARAFUSADOS, TRANSMISSÃO COM 4 MARCHAS A FRENTE E 3 À RÉ, PESO OPERACIONAL DE 11.500 KG, PNEUS NOVOS 17,5-25 L3, 16 LONAS CONTRATÍVEIS COM A POTENCIA E A TRACÇÃO DO EQUIPAMENTO	CREMASCO	5,00	UN	R\$ 23.690,00	R\$ 118.450,00
TOTAL						R\$ 118.450,00

Valor Total do Item de R\$ 118.450,00 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2018.
Vigência: 04/12/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 11 - FONE: (41) 3644.1322 - FAX: 3644.1322

CELSA POSTAL 55 - CEP: 85.264.000 - P.I.T.A.N.G.A. - PARANÁ

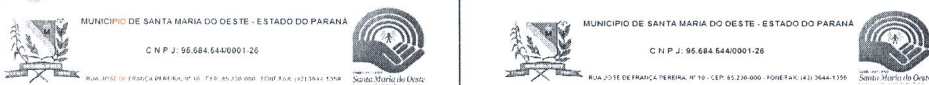
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2018

Preço Nº: 97/2018

As 05 de dezembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo de Janeiro, 11, inscrito no CNPJ/ME nº 76.112.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr. Manoel Gleison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.306.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.209.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº 97/2018-PMP, faz expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 06/08/2000 com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº 11.201/1 de 20/01/2011, com o Decreto nº 5.2009 de 05/01/2009 conjuntamente com as condições e aditivos estabelecidas, regem e relacionam o objeto em tela, o Município de Pitanga e a Licitadora Vencedora. Consideram-se registrados no preço do Edital da Ata a empresa AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI inscrita no CNPJ/ME nº 24.829.052/0001-33 estabelecida na RUA VISCÔNDE DE GUARÁRUÁ, 1309 - CEP: 85.200.000 - BAIRRO CENTRO - PITANGA-PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON CORRÊA PADILHA, portador da Cédula de Identidade nº 5.897.507-0, CPF nº 838.236.978-00, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	OLEO 90 (BALDE 20 L)	IPIRANGA	UN	45	R\$ 260,00	R\$ 11.700,00
7	OLEO 2 TEMPOS - 500 ML	LUBRAX	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
10	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 10W/40 (L)	LUBRAX	UN	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
11	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 5W/30 (L)	ACIODELO	UN	85	R\$ 26,12	R\$ 2.220,20
12	FLUIDO DE FREIO - 500 ML	VARGA	UN	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
17	OLEO 2W/50 SEMI-SINTÉTICO	LUBRAX	UN	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
19	FLUIDO DE FREIO DOT4 (500 ML)	VARGA	UN	70	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00

1.1.1 - Valor da Ata: R\$ 78.845,20 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
1.2 - A Administração efetuará suas prestações e Diverenças da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualificar meio, indutivo e bancário.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por qualquer razão, o seu preço não atenderá as necessidades



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 06.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCIA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE: (41) 3644.1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.684.644/0001-26, com sede na Rua José de Francia Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro, Município de Realeza - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 871265/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	BOTIJO CRIOGÊNICO NOVO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMAS DOCE/L PARA INSEMINAÇÃO BOVINA, AN CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DE 20 LITROS, 6 CANISTERS	ABS	1,00	UN	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
TOTAL						R\$ 3.300,00

Valor Total do Item de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2018.
Vigência: 04/12/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 06.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCIA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE: (41) 3644.1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.684.644/0001-26, com sede na Rua José de Francia Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

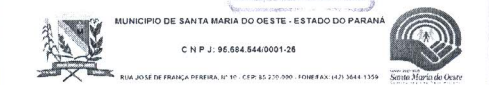
Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 27.883.350/0001-08, localizada na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3 - Centro, Município de Serio - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 871265/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, META 4,00 UN, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMAS EM CHAPA METÁLICA, EIXO FREIT TÂNDEM, ABERTURA TRASEIRA EM LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO	NOVA	4,00	UN	R\$ 16.090,00	R\$ 64.360,00
TOTAL						R\$ 64.360,00

Valor Total do Item de R\$ 64.360,00 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2018.
Vigência: 04/12/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 06.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCIA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE: (41) 3644.1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.684.644/0001-26, com sede na Rua José de Francia Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 27.883.350/0001-08, localizada na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3 - Centro, Município de Serio - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 871265/2018 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, META 4,00 UN, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMAS EM CHAPA METÁLICA, EIXO FREIT TÂNDEM, ABERTURA TRASEIRA EM LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO	NOVA	4,00	UN	R\$ 16.090,00	R\$ 64.360,00
TOTAL						R\$ 64.360,00

Valor Total do Item de R\$ 64.360,00 (Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais).

Data de assinatura: 05 de Dezembro de 2018.
Vigência: 04/12/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 11 - FONE: (41) 3644.1322 - FAX: 3644.1322

CELSA POSTAL 55 - CEP: 85.264.000 - P.I.T.A.N.G.A. - PARANÁ

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

PORTARIA Nº 61/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

Considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão horizontal por antiguidade aos servidores, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de dezembro de 2018.

MATR.	NOME	DE	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PARA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
321	FRÉDÉRICHE OLIVEIRA	03	01	05	05	03	01	05	03
311	MARGARETE MARTINS DE OLIVEIRA	03	03	10	03	03	03	11	11
361	REGIANE BURATO	04	07	10	04	02	13	13	13

Art. 2º - Conceder progressão horizontal por antiguidade ao servidor, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 05 de dezembro de 2018.

MATR.	NOME	DE	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PARA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
371	EDSON DOS SANTOS CARRARO	02	01	01	01	02	03	11	11

Art. 3º - Conceder progressão horizontal por antiguidade a servidores, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de dezembro de 2018.

MATR.	NOME	DE	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PARA	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
341	LUCIA TRACZAK	04	02	05	04	02	06	06	06

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de dezembro de 2018.

João Vences
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO, 11 - FONE: (41) 3644.1322 - FAX: 3644.1322

CELSA POSTAL 55 - CEP: 85.264.000 - P.I.T.A.N.G.A. - PARANÁ

1.004.08.244.1101.2.067.3.30.30.00.00 - 1949 - MATERIAL DE CONSUMO

1.004.08.244.1101.2.068.3.30.30.00.00 - 1900 - MATERIAL DE CONSUMO

1.004.08.244.1101.2.069.3.30.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

1.004.08.244.1101.2.070.3.30.30.00.00 - 1900 - MATERIAL DE CONSUMO

12.000.22.690.1201.2.102.3.30.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.002.15.452.1301.2.063.3.30.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.000.15.452.1301.2.067.3.30.30.00.00 - 016 - MATERIAL DE CONSUMO

14.002.16.842.1401.2.076.3.30.30.00.00 - 011 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.26.782.1501.2.075.3.30.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.004.08.500.1701.2.067.3.30.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.004.08.244.1101.2.068.3.30.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

19.004.08.244.1101.2.067.3.30.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

MANOEL S. COLLEZARI FERRELLI S. BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO ITAMARATI EIRELI